



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.312/2003

De 20 de outubro de 2003.

**CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO E SOUSA À DRA. MÉRYCLIS D' MEDEIROS BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

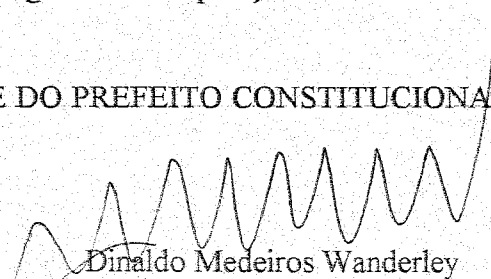
Art. 1º - Fica concedida a comenda **MINISTRO ERNANI SÁTYRO E SOUSA** a patoense **DRA. MÉRYCLIS D' MEDEIROS BATISTA**, pela sua brilhante atuação no mundo jurídico, atualmente exercendo essa atividade em Brasília-DF, portadora de um curriculum vitae invejável.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20  
de outubro de 2003.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional